



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ - PROJUDI
Rua Ivaí, 515 - Jd. Novo Horizonte - Andirá/PR - CEP: 86.380-000 - Fone: (43)99921-7665 - E-mail: dzan@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0000244-19.2022.8.16.0039
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$493,17

- Exequente(s): • Município de Andirá/PR (CPF/CNPJ: 76.235.761/0001-94)
RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - ANDIRÁ/PR - CEP: 86.380-000
- Executado(s): • ESPÓLIO DE ANTONIO CAVECHIONI (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Iguaçu, 305 - Jardim Centenário - ANDIRÁ/PR - CEP: 86.380-000

REDUÇÃO A TERMO DE BENS A PENHORA E DEPOSITÁRIO

(Artigo 841, do CPC)

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08-12-2024), nesta cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná, em cumprimento a decisão de mov. 113.1, destes autos de **Execução Fiscal nº 0000244-19.2022.8.16.0039**, que o **Município de Andirá** move em face do **Espólio de Antônio Cavechioni**, lavrou-se o presente termo de bens à penhora.

BENS:

O lote de terras sob o número 28 (vinte e oito), da quadra nº 05 (cinco) do loteamento denominado Jardim Centenário, nesta cidade de Andirá, Pr., com a área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), sendo doze metros de frente por vinte e quatro (24) ditos da frente aos fundos (12x24m), confrontando-se pela frente com a rua Iguaçu, pelo lado direito do terreno onde faz esquina com a rua Ingá, pelo lado esquerdo com o lote nº 29, e aos fundos com o lote 27, contendo uma casa de tijolos, coberta com telhas, cujo lote é constituído das metades dos lotes sob nº 28 e 29 da planta original respectiva. Objeto da matrícula nº 3.418, do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá, PR.

ÔNUS: Não consta dos autos a existência de outros ônus.

DEPOSITÁRIO:

Na forma do Art. 841, § 1º, do CPC, intimado o executado na pessoa de seu (sua) representante legal, por este ato fica constituído como depositário.

NOTA: Ciente que poderá querendo, ofertar embargos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da intimação deste termo.

NADA MAIS. Eu, _____ (Décio Zanoni), Escrivão, o subscrevi.

Tailan Tomiello Costa
Juiz Substituto

